

Anexo 5  
SUJEITOS DA ESCOLA  
1º Semestre - 2014



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Educação

# SEMANA PEDAGÓGICA 2014





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**  
**PORTAL DIA A DIA EDUCAÇÃO**

### **SUJEITOS DA ESCOLA**

Muito se tem falado sobre a diversidade e a pluralidade dos sujeitos da escola, constituída por diversos aspectos, seja em relação às culturas, formas, especificidades, características físicas, condições especiais e sociais, etc. Falar sobre essa diversidade exige atenção quanto ao modo como ela é entendida e vivenciada. Em primeiro lugar, é preciso definir quem são os sujeitos da escola. Diferente de uma compreensão simplista, devemos considerar como sujeitos: educandos, comunidade, professores, equipe pedagógica e diretiva e agentes educacionais.

Ao nos referirmos aos indivíduos, devemos considerá-los em sua subjetividade e não tomá-los apenas como foco em uma discussão. Somente perceber a existência do “outro” não representa considerá-lo como sujeito autônomo, consciente de si mesmo, de sua posição e relação com o mundo. Para afirmar a identidade desse sujeito, é essencial promover a reflexão dele próprio e a valorização dessa reflexão como voz ativa na escola.

Sobre o conceito de **sujeito**, nos fundamentaremos na definição geral construída por Nicola Abbagnano, em seu *Dicionário de filosofia* (2005):

Este termo teve dois significados fundamentais: 1º aquilo de que se fala ou a que se atribuem qualidades ou determinações ou a que são inerentes qualidades ou determinações; 2º o eu, o espírito ou a consciência, como princípio determinante do mundo do conhecimento ou da ação, ou ao menos como capacidade de iniciativa em tal mundo. Ambos esses significados se mantêm no uso corrente do termo: o primeiro na terminologia gramatical e no conceito de sujeito como tema ou assunto do discurso; o segundo no conceito de sujeito como capacidade autônoma de relações ou de iniciativas, capacidade que é contraposta ao simples ser “objeto” ou parte passiva em tais relações.

Contemplar os estudantes em sua diversidade e como sujeitos no ambiente escolar requer repensar o currículo. A “voz” destes sujeitos precisa ser inserida no processo da construção social do saber. Todo ato do conhecimento depende da relação entre o sujeito – cômico, imaginativo, reflexivo, perceptivo –, e o objeto, aquilo que é percebido, ou seja, o que está dentro ou fora de nossa mente. O produto do conhecimento é resultado desse ato, e deve consistir dos saberes resultantes de todas as vozes.

Em outras palavras, não basta tratarmos os indivíduos “desiguais” apenas como objetos, ocasionalmente citados em aula ou datas comemorativas (tais como Dia do Índio, Dia da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Professor, Dia do Trabalho, etc.), como se essas situações fossem suficientes para dar a todos um caráter de “sujeito”. Eles precisam de fato tornar-se atores na dinâmica escolar.

Cabe ressaltar que Arroyo, em *Indagações sobre currículo: educando e educadores: seus direitos e o currículo*, usa o termo “sujeitos de direito”, indicando que educadores e educandos são sujeitos de direito ao conhecimento, vendo-se e reconhecendo-se como tal. Partindo desse pressuposto, o currículo precisa ser reorientado, pois

guiados pelo imperativo ético do respeito aos educandos, como sujeitos iguais de direitos, seremos levados a construir novas formas de ordenamento dos conteúdos que garantam não apenas o direito igual de todos ao conhecimento, à cultura, aos valores, à memória e à identidade na diversidade, mas que garantam a igualdade de todo conhecimento, cultura, valores, memórias e identidades sem hierarquias, segmentações e silenciamentos. [...]

Ainda, guiados pelo imperativo ético do respeito aos educandos, como sujeitos iguais de direitos, seremos obrigados a reconhecer que o direito à educação, ao conhecimento, à cultura e à formação de identidades não se dá isolado do reconhecimento e da garantia do conjunto dos direitos humanos. (ARROYO, 2004, p. 38).

Além disso, compreende-se que

o direito à educação (...) como direito à formação e ao desenvolvimento humano, como humanização, como processo de apropriação das criações, saberes, conhecimentos, sistemas de símbolos, ciências, artes, memória, identidades, valores, culturas... resultantes do desenvolvimento da humanidade em todos os seus aspectos. (*Ibid*, p. 12)

Para que se efetivem como iguais (considerando suas especificidades) aqueles considerados “desiguais”, é preciso também que os próprios educadores se submetam a esse processo reflexivo, e que se compreendam como mediadores desse processo. Isto é, é preciso que os educadores enxerguem que todos os alunos são sujeitos de direito e que a escola, através do conhecimento, contribua para que o aluno se dê conta de seu valor como sujeito, e atinja a consciência de si, do outro e do mundo.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução de: BOSI, Alfredo. São Paulo: Martins Fontes, 2005

ARROYO, Miguel G. **Indagações sobre currículo**: educando e educadores: seus direitos e o currículo. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

## LEITURA COMPLEMENTAR

ARROYO, Miguel G. Experiências de inovação educativa: o currículo na prática da escola. *In*: MOREIRA, Antônio Flávio B. (Org.). **Currículo**: políticas e práticas. 3. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

ARROYO, Miguel G. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. **Ofício de mestre**: imagens e auto-imagens. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.